



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11/11/2022

ÀS 14:42 Horas

Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 16 nov 2022 09:28

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 131/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

[assinatura]
Vereador **ANDERSON LANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 131/2022

PROCESSO Nº: 172/ 2022

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – UNIÃO BRASIL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 de outubro de 2022

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.761/2021 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.613,36.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 131/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei pretende alterar o anexo I da Lei Municipal nº 6.761/2021 e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 16.613,36 (dezesesseis mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se necessária para cumprimento de devolução de valores. O Município de Bento Gonçalves recebeu de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, a título de apoio para os entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme Medida Provisória nº 815/2017, no valor de R\$ 253.700,23 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos reais e vinte e três centavos).

Conforme descrito no Projeto de Lei, o valor foi utilizado durante os exercícios financeiros de 2018 a 2020, sendo prestado contas no ano de 2021 via Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação.

O Município efetuou o uso deste recurso no valor de R\$ 230.916,97 (duzentos e trinta mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), restando um saldo que deve ser devolvido ao Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme previsto na Medida Provisória acima mencionada. O Projeto está de acordo com o regramento desta Casa, assim, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


Vereador DUDA POMPERMAYER – União Brasil
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 131/2022